

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177 CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site: www.camaramarilandia.es.gov.br

"Porém Tu, SENHOR, és o meu escudo". (Salmo 3:3)

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 159/2010 DE 04 DE MAIO DE 2010.

EMENTA: CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO SR. JOEL BATISTA DA SILVA COMANDANTE DO 2º. PELOTÃO DO 8º. BPM DE MARILÂNDIA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia – ES aprovou e eu, Tenório Gomes da Silva, Presidente, no uso das atribuições legais conferidas pelo artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, Promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO:**

Artigo 1º - Fica concedido ao ILMO SR. JOEL BATISTA DA SILVA COMANDANTE DO 2º. PELOTÃO DO 8º. BPM DE MARILÂNDIA, o Titulo de Cidadão Marilandense, pelos relevantes serviços prestados ao Município de Marilândia.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, em 04 de maio de 2010.

TENORIO GOMES DA SILVA Presidente

O FRESENTE ATO FOI AFSKADO NESTA FREFEITURA MUNICIPAL CE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

Gibrate Passamen Petern AUXILIAR DE ESCRITURARIO MAT. N.º 039 CAMARA MUNICIPAL DE MARILANDIA-ES

EM. OL OS 1200

THIN A. BSZZELLI 11 MFZSB AZGRILLE